

CIÊNCIA E TECNOLOGIA



AUDITORIA INTEGRADA NOS INCENTIVOS PÚBLICOS FEDERAIS À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO A CARGO DA FINEP

O QUE O TCU FISCALIZOU

A fiscalização nos incentivos públicos federais à ciência, tecnologia e inovação a cargo da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) teve como objetivo avaliar a estrutura de governança existente para a promoção de incentivos públicos federais à ciência, tecnologia e inovação a cargo da Finep nos últimos cinco anos, por meio da análise da política de incentivos, especialmente da orientação estratégica da Finep, dos critérios de seleção das entidades e projetos beneficiados, da análise dos resultados alcançados e da adequação desses resultados ao nível de investimento governamental.

A Finep é uma empresa pública que desempenha papel essencial na cadeia de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I). Vincula-se ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), órgão condutor das políticas públicas nessa área, executadas principalmente com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). Entre 2015 e 2020, a Finep aplicou cerca de R\$ 13,9 bilhões nos projetos apoiados.

O QUE O TCU ENCONTROU

As principais constatações da fiscalização foram as seguintes:

1. a elaboração de um referencial estratégico, de longo prazo, para uso dos recursos do FNDCT, pode contribuir para direcionar ações em busca de melhores resultados para a sociedade e para aumentar a transparência na gestão do fundo;
2. o monitoramento da execução das ações em termos de desempenho pela Finep pode possibilitar a tomada de medidas corretivas na gestão dos incentivos com recursos do FNDCT;
3. o realinhamento contínuo das estratégias na gestão do FNDCT, com lições advindas das avaliações de resultados, pode favorecer o constante direcionamento dos financiamentos executados pela Finep para projetos com maior retorno à sociedade;
4. a disponibilização contínua das informações de indicadores de monitoramento e avaliação de resultados, características e estados de execução dos projetos pela Finep, em conjunto com os valores investidos e seus percentuais de aplicação, referenciadas aos objetivos estratégicos do FNDCT, pode induzir o aprendizado e aperfeiçoamento contínuos da gestão dos incentivos, por meio da participação dos interessados e da sociedade em geral no controle;
5. o aperfeiçoamento de controles do MCTI pode contribuir para aumentar a fidedignidade de demonstrativos do FNDCT.

O QUE O TCU DECIDIU

Os resultados da fiscalização demonstraram a necessidade do MCTI instituir e elaborar planejamento estratégico das iniciativas de fomento operacionalizadas pela Finep com recursos do FNDCT, além de oportunidades de melhoria no Sistema de Monitoramento e Avaliação (SM&A).

Assim, foram expedidas as seguintes determinações e recomendações.

- determinar ao Conselho Diretor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CD/FNDCT) que, no prazo de 270 dias, institua e elabore planejamento estratégico, de longo prazo, para uso dos recursos do FNDCT, de forma alinhada às demais políticas e ao planejamento governamental afetos às finalidades do Fundo;
- determinar ao MCTI, em conjunto com a FINEP, que, no prazo de 270 dias, implemente, para todos os projetos financiados com recursos do FNDCT, mecanismo de promoção de transparência contínua das informações de indicadores de monitoramento e avaliação de resultados, em conjunto com os valores investidos, seus percentuais de aplicação e previsões de entregas, referenciadas aos objetivos estratégicos do Fundo, e efetuem sua disponibilização à sociedade em sítio eletrônico relacionado ao Fundo, com ambiente amigável e de fácil acesso;
- determinar ao MCTI que, no exercício da função de apoio técnico ao Conselho Diretor FNDCT, institua, no prazo de 180 dias, rotina de recebimento periódico de dados da Finep aptos para comprovar a exatidão do fluxo de entradas e saídas e do saldo devedor dos empréstimos tomados pela Empresa junto ao FNDCT, de modo a municiar o CD/FNDCT, tempestivamente, com informações suficientes para a tomada de decisão.

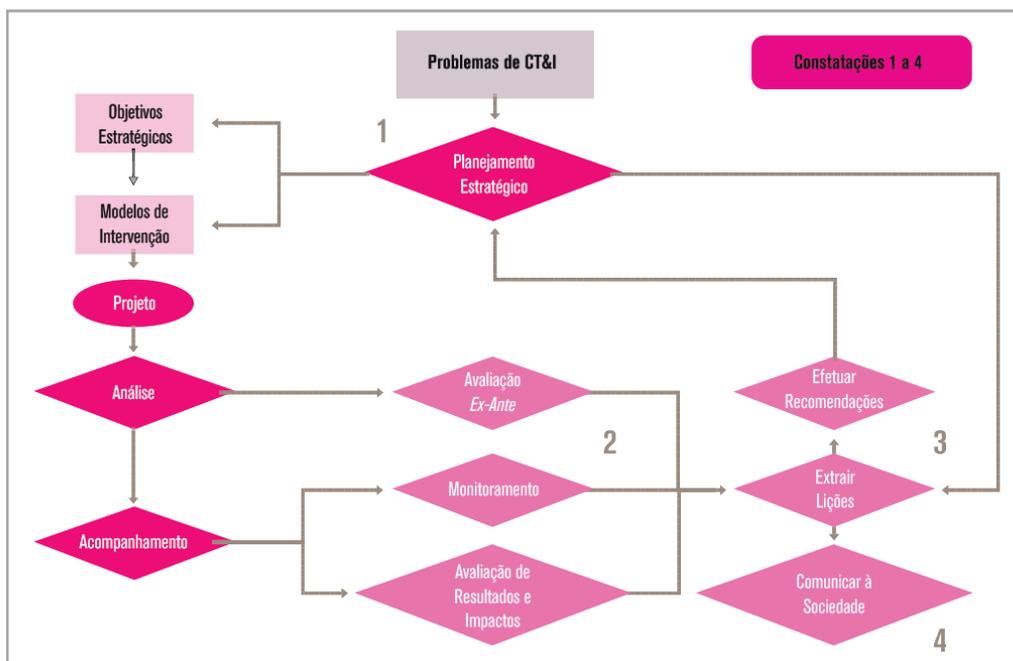
Recomendar ao MCTI, em conjunto com a Finep, que:

- implementem monitoramento de desempenho da execução da política de incentivos somado a instrumento de lógica de intervenção;
- definam e publiquem periodicamente plano de monitoramento e avaliação sistêmica do desempenho dos incentivos com o cronograma de medição dos indicadores;
- implementem mecanismo, no sistema de monitoramento e avaliação, que extraia as lições da avaliação de efetividade como recomendações para a reorientação estratégica da atuação, redirecionando-a para projetos de maior retorno à sociedade.

QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS

Por meio da implementação das medidas deliberadas pelo TCU, espera-se a promoção de um sistema de monitoramento e avaliação no FNDCT/Finep semelhante ao exposto na Figura 1.

Figura 1: Promoção de um Sistema de Monitoramento e Avaliação no FNDCT/Finep



Assim, espera-se promover maior transparência ao diagnóstico que baliza a gestão estratégica do FNDCT, à visão sobre aonde se pretende chegar e aos resultados alcançados com os recursos do Fundo, o que contribuirá para a percepção de sua relevância pela sociedade. Espera-se, ainda, obter parâmetros para avaliação do alcance de resultados, seja no nível de projetos ou do FNDCT como um todo, complementando e robustecendo o Modelo de Avaliação Global atualmente em implementação, além de proporcionar maior publicidade da estratégia de longo prazo para uso de recursos do FNDCT, evitando o direcionamento do Fundo para iniciativas com menor ou nenhum alinhamento às suas diretrizes estratégicas, ou que apresentem relação custo-benefício relativamente menos favorável ou, ainda, que já tenham sido avaliadas como ineficientes ou inefetivas.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão 693/2022-TCU-Plenário

Data da sessão: 30/3/2022

Relator: Ministro Augusto Nardes

TC: 027.088/2020-0

Unidade Técnica Responsável:

SecexDesenvolvimento